

## **EDITAL Nº 001/2015 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE GAURAMA-RS**

**GILMAR JOSÉ SACCOMORI**, Prefeito do Municipal de Gaurama, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de inscrições para Processo Seletivo Público, a ser realizado pelo CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE – RS, destinado a formação de cadastro de reserva, para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular, nos devidos termos da Lei Federal 11.788/2008 e das Leis Municipais nºs 3.302/2012 e 3.303/2012, ambas de 06/02/2012, para atuação nas diversas Secretarias do Município de Gaurama – RS, conforme Contrato de Prestação de Serviços decorrente do Edital da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 070/2013.

### **1) INSCRIÇÕES**

- a. LOCAL: As inscrições serão recebidas por meio do endereço eletrônico [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br) do Centro de Integração Empresa Escola CIEE - RS.
- b. DATA: de 01/06/2015 a 15/06/2015.

### **2) CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:**

- a. Ser brasileiro ou naturalizado;
- b. Ter idade mínima de 16 anos e quando menores de 18 anos, deverão ser assistidos por seus pais ou tutores legais;
- c. Residir no município de Gaurama - RS;
- d. As inscrições serão recebidas por meio do endereço eletrônico [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br) do Centro de Integração Empresa Escola CIEE-RS;
- e. As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Público para Contratação de Estagiários no Município de Gaurama – RS;
- f. O candidato deverá estar ciente das exigências e condições para realização de estágios não obrigatórios, definidas pela Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria, sob pena de, mesmo que aprovado, não ter sua contratação efetivada em virtude do não atendimento destas exigências legais;
- g. O candidato ao efetivar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, no qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação;
- h. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova ou o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos;
- i. O candidato não poderá inscrever-se:

I – caso já tenha realizado estágio pelo período de 24 meses no Município de Gaurama;

II – Caso esteja cursando o último semestre de curso superior;

III – Caso não esteja matriculado e frequentando cursos de nível médio, educação especial ou de Ensino Superior;

IV – caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.

### 3) QUADRO GERAL DE VAGAS

Este processo seletivo público destina-se a formação de **cadastro reserva**, para estudantes de nível médio, educação especial e educação superior.

Os estudantes aprovados no presente Processo Seletivo poderão ser convocados conforme a necessidade do Município de Gaurama, sempre obedecendo a classificação final.

O Município resguarda-se o direito de obter em seu quadro de estagiários a quantidade de estagiários previsto no art. 2º, da Lei Municipal nº 3.302/2012 de 06 de fevereiro de 2012.

ÁREA DE ATUAÇÃO	GRADUAÇÃO	Nº DE VAGAS
ADMINISTRATIVA SECRETARIAS MUNICIPAIS	NIVEL MÉDIO	CR
ADMINISTRATIVA SECRETARIAS MUNICIPAIS	SUPERIOR ÁREA ADMINISTRATIVA (Administração, Ciências Contábeis, Direito)	CR
EDUCAÇÃO/ASSISTÊNCIA SOCIAL	SUPERIOR (História, Geografia, Pedagogia)	CR

### 4) PROVAS

a. DATA: 20/06/2015

b. HORÁRIO: 14:00 horas

c. TEMPO DE DURAÇÃO: 3 horas

d. Os candidatos somente poderão sair da sala acompanhados de um monitor;

e. LOCAL: Dependências da Escola Municipal Presidente Vargas, localizada na Rua José Sponchiado nº 482, centro, Município de Gaurama - RS

f. ETAPAS: O Processo Seletivo consiste de uma única etapa: PROVA ESCRITA.

g. FORMATAÇÃO: A prova será composta de 25 (vinte e cinco) questões objetivas, com peso de 4,0 (quatro) pontos cada uma.

h. A nota final do candidato será obtida de acordo com o número de acertos, multiplicado pelo peso de cada questão, tendo o valor máximo de 100 (cem) pontos.

i. O candidato deverá comparecer ao local da prova, munido do comprovante da inscrição, do documento de identidade e de caneta esferográfica azul ou preta.

j. O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência de 30 minutos para evitar transtornos.

k. Em casos especiais e justificados será dada tolerância de 15(quinze) minutos.

l. Durante a prova não será permitido o uso de calculadoras, celulares, ou qualquer outro equipamento de comunicação, bem como consultas a obras ou impressos de qualquer espécie.

m. Candidatos flagrados fazendo uso de qualquer meio de consulta serão automaticamente desclassificados.

## **5) CLASSIFICAÇÃO**

a. Os candidatos serão classificados pelo somatório dos pontos em suas provas;

b. Será considerado aprovado no Processo Seletivo, dentro da sua respectiva área de formação, conforme inscrição, o candidato que obtiver média igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

c. O candidato aprovado será classificado na ordem decrescente dos pontos obtidos, na área de formação, conforme ficha de inscrição.

d. Ocorrendo empate na classificação serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

I – maior número de acertos em Conhecimentos Gerais

II – maior número de acertos em Língua Portuguesa

III – maior idade.

e. Homologado o resultado final do processo seletivo os candidatos aprovados serão relacionados por ordem de classificação, por área de formação de acordo com inscrição, em lista publicada endereço eletrônico do CIEE-RS ([www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br)).

f. Os candidatos não aprovados serão relacionados exclusivamente pelo número de inscrição.

## **6) RECURSOS**

a. O prazo para interposição de recursos é de 48 (quarenta e oito) horas da divulgação dos gabaritos.

b. O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.

c. Os recursos deverão ser dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE – RS – Unidade de Erechim, através do e-mail [erechim@cieers.org.br](mailto:erechim@cieers.org.br), responsável pela elaboração do Processo Seletivo, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição, a vaga que concorre, o telefone e endereço para correspondência.

d. O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento.

e. Não será aceito pedido de reconsideração de recursos.

## **7) PROVIMENTO DAS VAGAS**

a. O provimento das vagas ficará a critério da Administração do Município de Gaurama, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade destas com as atividades escolares desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente.

b. Os demais candidatos formarão, um cadastro de reserva cuja contratação estará condicionada à liberação e/ou criação futura de vagas no prazo de validade deste

Processo Seletivo Público de Contratação de Estagiários.

c. Os primeiros aprovados serão convocados a assinar o Termo de Compromisso de Estágio, de acordo com a disponibilidade e interesse da Administração do Município de Gaurama.

d. Os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências ou o surgimento de novas vagas para as respectivas áreas de atuação (lista de espera).

e. Aos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição, podendo concorrer a 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente, na área de inscrição, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da vaga e a deficiência de que são portadores.

f. A jornada de atividades em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário, devendo constar no termo de compromisso, **ser compatível com as atividades escolares**, não podendo ultrapassar a seguinte carga horária:

I - 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de educação especial.

II - 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio.

g. Os estudantes de nível médio e de educação especial perceberão uma bolsa-auxílio no valor de 1.0 vez o padrão de referência do Município (hoje fixado em R\$ 516,30) e os de educação superior no valor de 1.5 vezes o padrão de referência do Município (hoje fixado em R\$ 744,45), por mês.

h. A concessão de bolsa não caracteriza vínculo empregatício com o Município.

i. Sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, é assegurado ao estagiário período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

## **8) DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

a. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público;

b. Ter no mínimo 16 anos completos na data da contratação;

c. Apresentar comprovante de matrícula atualizado do curso com o qual se candidatou à vaga;

d. Apresentar, quando solicitado pelo CIEE – RS, no momento da contratação, comprovante de que reside no município de Gaurama - RS;

e. Haver preenchido corretamente os dados para contato da inscrição, assim como manter dados atualizados para contato;

f. Cumprir as determinações deste Edital.

## **9) CONTEÚDO E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS**

a. Língua Portuguesa:

I. As questões de Língua Portuguesa contemplarão conteúdos em nível de Ensino Fundamental e Médio.

b. Conhecimentos Gerais

I. Informações e notícias veiculadas nos meios de comunicação, tais como jornais, revistas, emissoras de rádio e televisão.

II. Informações históricas do Município de Gaurama.

III. Informações estatísticas do Município de Gaurama, tais como dados populacionais, habitantes no meio rural e urbano e número de homens e mulheres, além de outros constantes na página da internet da FUNDAÇÃO DE ECONOMIA E ESTATÍSTICA–FEE–RS, no endereço:

[http://www.fee.tche.br/sitefee/pt/content/resumo/pg\\_municipios.php](http://www.fee.tche.br/sitefee/pt/content/resumo/pg_municipios.php)

IV, Lei Federal nº 11.788/2008 – Lei Federal dos Estágios

V. Lei Municipal nº 1945/2009 – Lei Municipal dos Estágios

### **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

<b>PROCEDIMENTOS</b>	<b>DATAS</b>
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	01/06/2015
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	01/06/2015 a 15/06/2015
APLICAÇÃO DAS PROVAS	20/06/2015
DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS OFICIAIS	22/06/2015
DIVULGAÇÃO PRELIMINAR	23/06/2015
CLASSIFICAÇÃO FINAL (HOMOLOGAÇÃO)	26/06/2015

Este processo seletivo visa cumprir as determinações do contrato para prestação dos serviços de Agenciamento de Estágios junto ao Município de Gaurama e será de inteira responsabilidade do Agente de Integração contratado para este fim, CIEE – RS – Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul.

Gaurama - RS, 29 de maio de 2015.

**GILMAR JOSÉ SACCOMORI**  
Prefeito Municipal